



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) JUSTIFICATIVA

1.1 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Turismo e Limpeza Pública, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Transportes e Obras, solicitam a aquisição de novas quantidades de areia fina, média e grossa, para dar segmento às obras realizadas pelo município.

(02) OBJETO

2.1 - Aquisição de Areia de granulometria fina, média e grossa, para uso das secretarias municipais, conforme condições e exigências, estabelecidas neste termo.

(03) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

| Secretaria | Areia fina | Areia média | Areia grossa |
|--|--------------------|--------------------|---------------------|
| Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | 150 M ³ | 150 M ³ | 50 M ³ |
| Secretaria de Saúde e Bem Estar Social | 50 M ³ | 50 M ³ | - |
| Secretaria de Agricultura | 25 M ³ | - | - |
| Secretaria de Turismo e Limpeza Pública | 100 M ³ | 100 M ³ | - |
| Secretaria de Administração e Finanças | 50 M ³ | 50 M ³ | - |
| Secretaria de Transportes e Obras | 50 M ³ | 50 M ³ | - |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

(04) PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 - Os itens deverão ser entregues em até **1 (um) dia**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de Compras do Município.

4.2 - Todas as despesas com a entrega, desde o transporte ao descarregamento, correrão por conta do fornecedor, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

4.3 - A não entrega dos itens dentro do prazo ensejará a revogação deste contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

4.4 - A entrega dos itens e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

(05) PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1 - A garantia dos itens e serviços deverá ser de no mínimo 02 (DOIS) anos, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

(06) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

6.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Karina Chiarani Faccin.

a) Telefone (49) 3562 2010, e-mail: edu@pinheiropreto.sc.gov.br

6.2 - Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

(07) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO
(08) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a transportar e entregar os itens, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

8.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

8.3 - A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

(09) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 – As proponentes interessadas em participar do presente certame poderão realizar vistoria dos locais onde os serviços deverão ser prestados para conhecimento da situação em que se encontra, antes da formulação da proposta de preços.

9.1.1 – Caso haja necessidade de acréscimo de materiais posteriormente, ficará a cargo da proponente vencedora, sem qualquer ajuste ou aditivo dos itens e/ou preços cotados.

9.1.2 – Não será admitido que as proponentes interessadas aleguem desconhecimento de fatos/situações ou apresentem necessidades de serviços adicionais após a apresentação da proposta.

9.2 – Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços e com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora.

9.2.1 - Ficarão sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

(10) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 – O julgamento deverá ser por item.

(11) VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

11.1 - Conforme orçamentos anexos.

(12) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Ficarão a cargo da Contabilidade.

(13) Prazo de vigência contrato

13.1 – Até 12 meses após a assinatura da ata de registro de preço.

Karina Chiarani Faccin
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Ivanete Simionatto Bado
Secretária de Saúde e Bem Estar Social



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Agostinho Panceri
Secretário de Agricultura

Maurício Chelest
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Maurício Chelest
Secretário Municipal de Turismo e Limpeza Pública

Fabio Júnior Gessi
Secretário Municipal de Transportes e Obras